



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 95/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 41/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS PARA BORRACHARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701.2678200082.013.3390.30 – (530)

0901.1236100122.015.3390.30 – (740)

1302.1030100222.32.3390.30 – (480)

0801.1545200102014.3390.30 – (972)

LC-OK
TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1083

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 965 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/06/001186

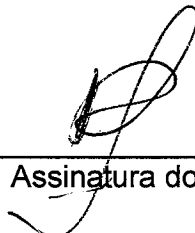
Data Protoc.: 07/06/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/06/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



N: 50/2013
P: 95
PP: 44

PROTOCOLO 1128/2013

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A SECRETARIA DE VIAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTOS DE PNEU, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
1	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	103,33	7233,10
2	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	117,83	3534,90
3	10	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	62,90	629,00
4	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	218,23	15276,10
5	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	253,13	7593,90
6	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	133,58	4007,40
7	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	480,00	2880,00
8	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	1191,56	7149,36
9	70	Un.	Protetores de aro 20	31,96	2237,20
10	30	Un.	Protetores de aro 22	38,31	1149,30
11	10	Un.	Protetores de aro 16	23,86	238,60
12	70	Un.	Protetores de aro 24	65,31	4571,70
13	30	Un.	Protetores de aro 25	143,40	4302,00
14	03	cx.	Remendos para pneu nº2	39,26	117,78
15	10	cx.	Remendos para pneu nº3	41,83	418,30
16	05	cx.	Remendos para pneu nº4	47,03	235,15
				Total - R\$	61.573,79

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL



Município de Chopinzinho

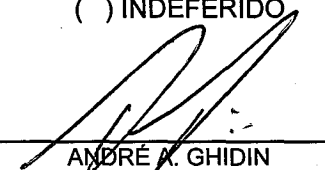
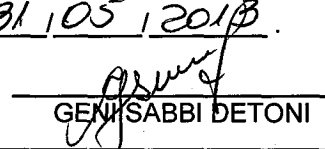
ESTADO DO PARANÁ

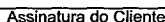
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



Comissão de Licitação	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0701.2678200082.013.3390.30 – (530) 0901.1236100122.015.3390.30 – (740) 1302.1030100222.32.3390.30 – (480) 0801.1545200102014.3390.30 – (972) Data: 31/05/2013  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 31/05/2013  LUCIANI MONTEIRO CEN- CI
Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Enio Pigosso, que abaixo assina a presente solicitação; Nestes termos pede deferimento. Chopinzinho, 31 de Maio de 2013.  ENIO PIGOSSO Secretário de Viação		





BORRACHARIA IDEAL
CNPJ 06.235.660/0001-38

Av xV de Novembro, 5300

85.560-000

Chopinzinho

Paraná

ORÇAMENTO

Câmara	1000x20	R\$ 100,00
Protetor	1000x20 ✓	R\$ 35,00
Câmaras	1100x22	R\$ 105,00
Protetor	1100x22 ✓	R\$ 40,00
Câmara	7,50x16	R\$ 60,00
Protetor	7,50x16 ✓	R\$ 25,00
Câmara	1400x24	R\$ 184,00
Protetor	1400x24 ✓	R\$ 70,00
Câmara	17,5x25	R\$ 210,00
Protetor	17,5x25 ✓	R\$ 115,00
Câmara	12,5x80x18	R\$ 180,00
Câmara	23,1x36	R\$ 480,00
Câmara	20,5x25	R\$ 240,00 ✓
Câmara	20,5x25	R\$ 125,00
Cx remendo nº 03		R\$ 30,00
Cx remendo nº 04		R\$ 36,00
CX remendo nº 02		R\$ 27,00

Rosalino Parizotto

Rosalino Parizotto

CPF 57494428968

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

CAD.ICMS/PR 903.233-20



Relação de câmaras, protetores e remendos para licitação.

Qnt	Unt	Total
70-Câmaras 1000x20	R\$ 95,00	R\$6.550,00
30-Câmaras 1100x22	R\$ 120,00	R\$3.600,00
10- Câmaras 750x16	R\$ 60,00	R\$ 600,00
70-Câmaras 1400x24	R\$ 230,00	R\$16.100,00
30-Câmaras 17,5x25	R\$ 250,00	R\$7.500,00
30-Câmaras 12,5x80x18	R\$ 95,00	R\$2.850,00
06-Câmaras 23,1x36	R\$ 380,00	R\$2.280,00
06-Câmaras 20,5x25	R\$ 300,00	R\$1.800,00
70-Protetores aro 20	R\$ 30,00	R\$2.100,00
30-Protetores aro 22	R\$ 35,00	R\$1.050,00
10- Protetores aro 16	R\$ 25,00	R\$ 250,00
70- Protetores aro 24	R\$ 60,00	R\$4.200,00
30- Protetores aro 25	R\$ 150,00	R\$4.500,00
03- Remendo nº02	R\$ 30,00	R\$ 90,00
10- Remendo nº03	R\$ 30,00	R\$ 300,00
05- Remendo nº04	R\$ 30,00	R\$ 150,00

André Bonissoni Filho



Município de Chopinzinho

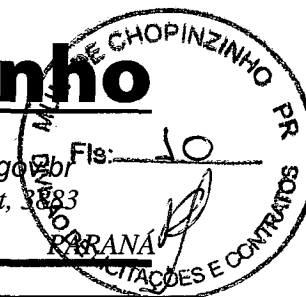
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1186/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0701.2678200082.013.3390.30 – (530)

0901.1236100122.015.3390.30 – (740)

1302.1030100222.032.3390.30 – (480)

0801.1545200102.014.3390.30 – (972)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 18 de junho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

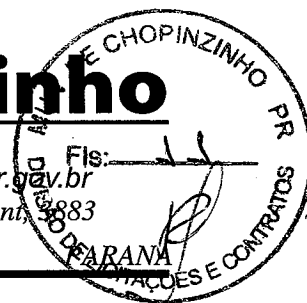
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 41/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS PARA BORRACHARIA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de MATERIAIS E INSUMOS PARA BORRACHARIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO POR ITEM
Data	: 04 DE JULHO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: ATÉ ÀS 10:00 HORAS
Início da disputa de lances	: 10:30 HORAS
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura **DE MATERIAIS E INSUMOS PARA BORRACHARIA**, para uso frequente pelo Município e suas Secretarias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 5 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
Anexo 6 – Termo de Recebimento de Edital
Anexo 7 - Minuta da Ata de registro de Preços
Anexo 8 – Minuta de Ordem de Compra/Contrato
Anexo 9 – Declaração de Porte da Empresa.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo **ÓRGÃO** (conforme modelo de declaração, **Anexo 5**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 6**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (**ANEXO 9**), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 9, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 41/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 41/2013 – PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Prefeitura, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 12 (DOZE) horas após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85.560-000

CHOPINZINHO



6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário do ITEM**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deverá conter:

1. Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho-PR.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 8883

85.560-000

CHOPINZINHO



atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente na SECRETARIA que solicitou o produto, no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



14.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, quando for o caso e o estado de conservação das embalagens.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável da SECRETARIA que efetuou a solicitação. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Caso haja a necessidade de outros prazos de pagamento, estas condições estarão estipuladas em contrato.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias, relativo ao Exercício de 2013.

15.4 - A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos e constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta responderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 17 de junho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

1.2. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos quantitativos e valores unitários máximos estimados de contratação:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20		103,33	7233,10
2	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22		117,83	3534,90
3	10	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16		62,90	629,00
4	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24		218,23	15276,10
5	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25		253,13	7593,90
6	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18		133,58	4007,40
7	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36		480,00	2880,00
8	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25		1191,56	7149,36
9	70	Un.	Protetores de aro 20		31,96	2237,20
10	30	Un.	Protetores de aro 22		38,31	1149,30
11	10	Un.	Protetores de aro 16		23,86	238,60
12	70	Un.	Protetores de aro 24		65,31	4571,70
13	30	Un.	Protetores de aro 25		143,40	4302,00
14	03	cx.	Remendos para pneu n°2		39,26	117,78
15	10	cx.	Remendos para pneu n°3		41,83	418,30
16	05	cx.	Remendos para pneu n°4		47,03	235,15
					Total - R\$	61.573,79

Deverão ser apresentadas as marcas dos produtos oferecidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – EDITAL N° 41/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Chopinzinho, ____ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ESCLARECIMENTOS QUANTO A PROPOSTA

- 1) A entrega dos produtos deverá ser conforme solicitação da Administração, no prazo de 12 (doze) horas.
- 2) Deverá ser apresentada a marca do Produto oferecido e o modelo ou referência, quando for o caso.
- 3) O local e horário de entrega da(s) mercadoria(s) solicitadas pelo Município de Chopinzinho será aquele indicado na Ordem de Compra, Contrato ou outro documento equivalente.
- 4) Nos preços unitários da(s) mercadoria(s), estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer a(s) mercadoria(s) requisitada(s), nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chopinzinho manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



Município de Chopinzinho

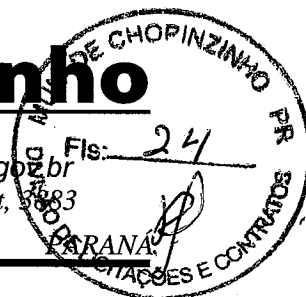
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 41/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 41/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 41/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **EDITAL N.º 41/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 04 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na ____, em ____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 41/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Materiais e Insumos para Borracharia**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Garagem (Oficina/Almoxarifado) da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **530-740-480-972**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 41/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 8

MINUTRA DA ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRAS Nº ____/____

Pela presente Ordem de Compras o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de: _____, **AUTORIZA** a Empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, a entregar de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 4/2013 os serviços abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compras, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 4/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de ____/____/____.

_____, em ____ de _____ de 2013

(carimbo assinatura da autoridade competente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 41/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: _____ senhor(a): _____ CPF: _____, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplimento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplimento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N.º do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 95/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 41/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para aquisição futura de materiais e insumos para borracharia, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/06 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

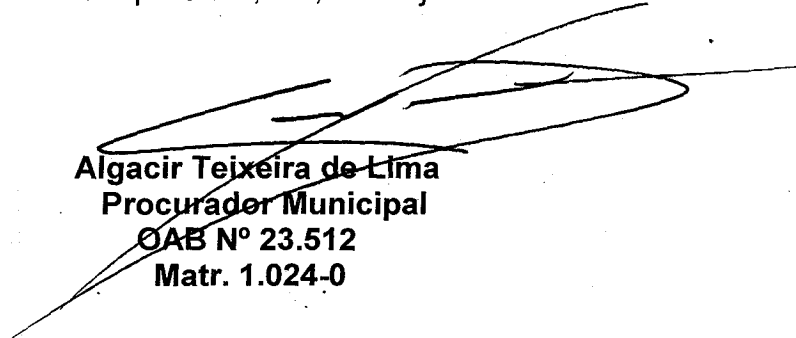
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.06) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. Enio Pigosso, Secretário Municipal de Viação às fls. 05/06.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 17 de junho de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
		
Sol com muitas nuvens. 0 mm	Fachado com chuvas e trovoadas. 14 mm	Fachado com chuvas e trovoadas. 22 mm
22° 09°	17° 12°	16° 12°
Fonte: Climatempo		

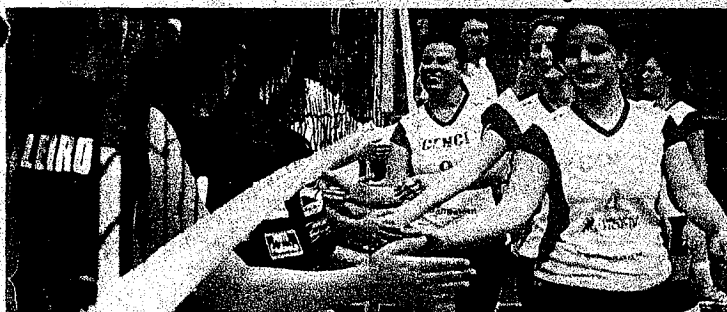
Comemoração

São João queima a maior fogueira do Brasil

Página 03C

15 cidades voltam a disputar os Jogos Abertos do Paraná em Coronel Vivida

Pág. 12



Prefeito Leomar anuncia Ouvidoria Sus e preocupação com FPM

Pág. 10C



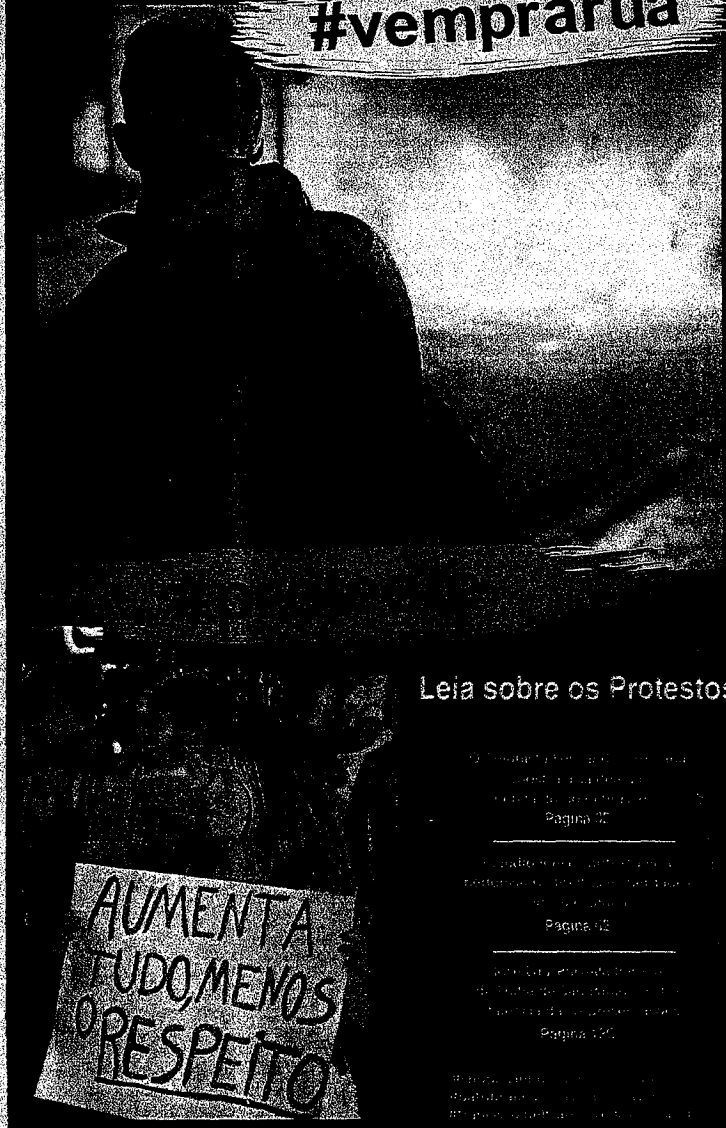
Cohapar, Caixa e Administração saudadense entregam 15 casas

Pág. 11C



Região Sudoeste também programa protestos

#vemprarua



Richa determina redução dos juros em financiamento de obras municipais

Pág. 01C



PUBLICAÇÕES LEI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2013. Data da Licitação: 04 de julho de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 20 de junho de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2013. Data da Licitação: 04 de julho de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 20 de junho de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2013. Data da Licitação: 09 de julho de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 20 de junho de 2.013

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 205/2013

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Sérgio Araldi, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.347.059-49, portador do RG nº 2.251.712, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa Sérgio Araldi e CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.411.146/0001-36, Inscrição Estadual nº 31200983-80 estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4881, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 83/2013, Edital de Pregão Presencial nº 35/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Materiais e Insumos para Oficina e Almoxarifado, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Sérgio Araldi e CIA LTDA - ME - Contratada
Sérgio Araldi - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 205/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total R\$
04	30	Baldes	Óleo 10w30	205,00	6.150,00
31	300	Litros	Querosene	9,50	2.850,00
32	04	Tambor	Graxa Chassi 2 - 170 kg.	950,00	3.800,00
33	10	Unidade	Filtro diesel PSL 400	15,50	155,00

186	08	Unidade	Filtro hidráulico 5171457	44,00	352,00
187	08	Unidade	Filtro lubrificante Gol PSL 560	10,90	87,20
188	05	Unidade	Filtro ar Primário C23610	66,40	332,00
201	25	Unidade	Filtro lubrificante LF 16015	51,30	1.282,50
202	25	Unidade	Filtro diesel FF 5421	26,80	670,00
203	25	Unidade	Filtro diesel FS 1015	39,30	982,50
204	26	Unidade	Filtro radiador WF 2170	29,80	774,80
205	12	Unidade	Filtro lubrificante LF 3000	65,00	780,00
206	09	Unidade	Filtro diesel RC 347AQ	34,00	306,00
212	26	Unidade	Filtro Lubrificante Turbo TL 11000	14,00	364,00
213	26	Unidade	Filtro de ar CA 3291	45,50	1.183,00
216	20	Unidade	Filtro lubrificante CH 5262	10,60	212,00
217	18	Unidade	Filtro de ar HP 3009	45,50	819,00
220	18	Unidade	Filtro diesel HDF 762	10,20	183,60
221	60	Unidade	Filtro lubrificante LB 3801	16,70	1.002,00
222	10	Unidade	Filtro diesel PSC 491	34,20	342,00
225	30	Unidade	Filtro diesel R 28-30 M	43,80	1.314,00
231	06	Unidade	Filtro ar IVECO 9382.9614	79,50	477,00
232	32	Unidade	Filtro lubrificante LB 2603	10,90	348,80
235	24	Unidade	Filtro lubrificante PH 5949	10,70	256,80
236	16	Unidade	Filtro de ar HLP 2807	9,00	144,00
241	16	Unidade	Filtro lubrificante PSL 45	10,30	164,80
243	20	Baldes	Óleo Transmissão I 424	266,00	5.320,00
244	80	Litros	Óleo 20W40	9,00	720,00
Total - R\$					33.886,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 206/2013

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Celeste Acorsi Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 316.867.539-34, portador do RG nº 620775, residente e domiciliado em Chopinzinho, representante legal da empresa Acorsi e Montemuzzo e Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.767.830/0001-48, Inscrição Estadual nº 31200684-73 estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 4197, Centro, em Chopinzinho, de ora em diante denominada CONTRATADA.

03	200	Balc
05	30	Balc
07	30	Balc
08	35	Balc
10	20	Balc
11	30	Balc
12	30	Balc
13	200	Litr
14	35	Litr
15	250	Litr
16	08	Balc
21	04	Balc
22	10	Balc
23	250	Litr
24	10	Litr
25	50	Balc
26	50	Balc
27	10	Litr
35	100	Unic
36	100	Unic
37	100	Unic
38	100	Unic
39	60	Unic
40	10	Unic
41	200	Unic
42	08	Unic
43	08	Unic
44	12	Unic
46	06	Unic
47	40	Unic
48	80	Unic
49	40	Unic
50	80	Unic
51	100	metr
52	500	Litr
54	10	Unic de
55	10	Unic de
56	10	Unic de
58	10	Unic de
59	10	Unic de
61	10	Unic de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 41/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS
PARA BORRACHARIA

O signatário da presente, o senhor Germano M. Tordi, representante
legalmente constituído da proponente: Recapadora Bonissoni Ltda

CNPJ nº 07.067.547/0001-53, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46.3242-1957

Chopinzinho, 24 de junho de 2.013.

07.067.547/0001-53

Recapadora Bonissoni

Ltda - ME

(assinatura do responsável legal)

Rod. PR-261 Km 15

85560-000 CHOPINZINHO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

FIS: 39

00

ATAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 41/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS
PARA BORRACHARIA

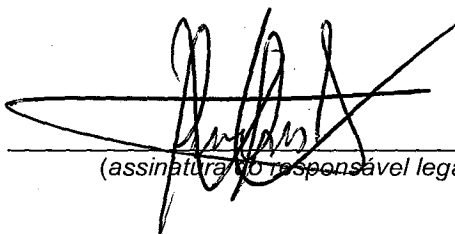
O signatário da presente, o senhor CRISTIAN ARAUJO, representante
legalmente constituído da proponente: SERBIO ARAUJO E CIA LTDA

CNPJ nº 95.931.146/0001-36, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3342-1518

Chopinzinho, 24 de junho de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2013. Data da Licitação: 04 de julho de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 20 de junho de 2.013

PROCESSO - 95

PP - 41



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 41/2013

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS PARA BORRACHARIA**

O signatário da presente, o senhor Nilton Gonçalves, representante legalmente constituído da proponente: N. Gonçalves Borracharia ME CNPJ nº 10604814/0001-99, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 98198746

Chopinzinho, 24 de junho de 2013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br 42

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 41/2013

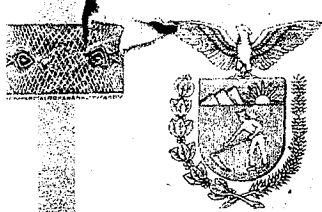
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS
PARA BORRACHARIA

O signatário da presente, o senhor Rosolino Pinotto, representante
legalmente constituído da proponente: Ideal Auto Center,
CNPJ nº 06 235 660 0001 38, declara que a mesma retirou
o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

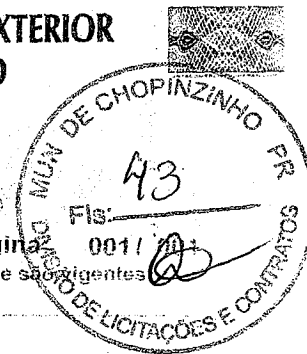
Fone: 3242 3564

Chopinzinho, 24 de junho de 2.013.

Rosolino Pinotto
(assinatura do responsável legal)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras e corretas.

Nome Empresarial
RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0535052-0

CNPJ

07.067.547/0001-53

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

08/11/2004

Data de início de Atividade

08/11/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RODOVIA PR 281 KM 15, S/N, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

RECONDICIONAMENTO DE PNEUMATICOS E COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMAFAC DE AR

Capital: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ARCI FERNANDE BONISSONI
496.246.289-04

148.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

HERMINIAN MARIA VERDI
518.647.709-53

1.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/07/2012

Número: 20125232977

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

CORONEL VIVIDA - PR, 28 de junho de 2013

13/329697-0



SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

confere com original

Mari Lazzari
RGA.359.742-6
Relatora

ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 0005

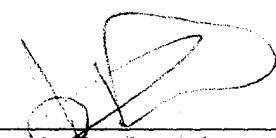


RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

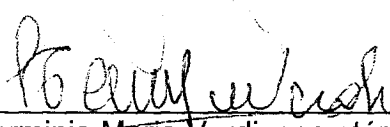
NIRE Nº 41205350520

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

Aos 20 de abril de 2.012, às dez horas, na sede da sociedade, na Rodovia PR 281 KM 15, S/Nº, em Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; PRESENÇA - sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA – ARCI FERNANDE BONISSONI, presidente e HERMINIA MARIA VERDI, secretária; PUBLICAÇÕES - dispensou-se às formalidades de convocação dos sócios que compareceram na reunião (art. 1.072, parágrafo 2º CC/2002); ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico: DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão a votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.



Arci Fernando Bonissoni, presidente



Herminia Maria Verdi, secretária



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2012 SOB NÚMERO: 20125232977 Protocolo: 12/523297-7, DE 27/07/2012	
Empresa: 41 2 0535052 0 RECAPADORA BONISSONI LTDA EPP	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL


Mari Kazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

NOME **ARCI FERNANDE BONISSONI**

Sobino Bonissoni
Fiorentina F. Bonissoni

IPUMIRIM-SC 24.08.1962

03.12.1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CHOPINZINHO PR

45

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATOS

TÍTULO ELEITORAL RET

NOME DO ELEITOR
ARCI FERNANDE BONISSONI

DATA DE NASCIMENTO 24/08/1962 Nº INSCRIÇÃO 7526340620 ZONA 103 SEÇÃO 2

MUNICÍPIO / UF
CHOPINZINHO/PR

DATA DE EMISSÃO 05/08/89

JUIZ ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

C/C

NASCIMENTO 24.08.62

INSCRIÇÃO NO CPF 456 248 289 04

CONTRIBUINTE

ARCI FERNANDE BONISSONI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

45

IRMÃOS BONISSONI LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====

ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA**", e terá sede e domicílio na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$=100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) **ARCI FERNANDE BONISSONI** R\$=5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

b) **CARLOS CESAR BONISSONI** R\$=95.000,00 (noventa e cinco mil reais), integralizados da seguinte forma:

1) - R\$=5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente do País no presente ato;

2) - R\$=90.000,00 (noventa mil reais), a serem integralizados em moeda corrente do País até 31/12/2004.

3ª O capital social que é de R\$=100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

ARCI FERNANDE BONISSONI	5.000 QUOTAS	R\$= 5.000,00
CARLOS CESAR BONISSONI	95.000 QUOTAS	R\$= 95.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$=100.000,00

4ª O objeto será **RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS E COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FLS. 01/03



Araci Fernandes Bonissoni
Carlos Cesar Bonissoni

[Signature]

[Signature]

[Signature]

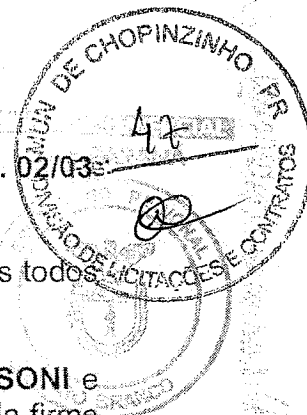
IRMÃOS BONISSONI LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====

FLS. 02/03



7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A sociedade será administrada pelos sócios **ARCI FERNANDE BONISSONI** e **CARLOS CESAR BONISSONI** anteriormente qualificados, que farão uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A reunião será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

14ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A handwritten signature at the bottom right of the page.

IRMÃOS BONISSONI LTDA

=====

CONTRATO SOCIAL

=====

16ª DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

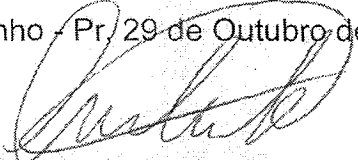
17ª Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

18ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 29 de Outubro de 2004.


ARCI FERNANDE BONISSONI


CARLOS CESAR BONISSONI

Testemunhas :


ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR


ROR ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR

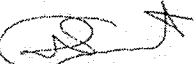

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/11/2004
SOB NÚMERO: 41205350520
Protocolo: 04/398704-4

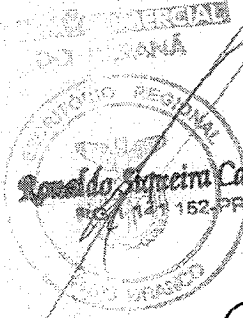
IRMÃOS BONISSONI LTDA


SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/11/2004
SOB NÚMERO: 20043987052
Protocolo: 04/398705-2

Empresa: 41 2 0535052 0
IRMÃOS BONISSONI LTDA


SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

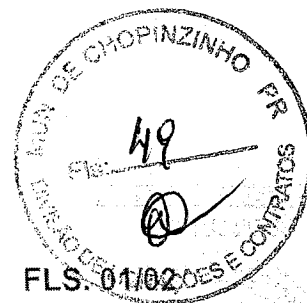


Ronaldo Siqueira Carlos
RG Nº 1.141.152-PR

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281, Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de Novembro de 2004, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas do capital da sociedade, no valor de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ao sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

2ª - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser dividido entre os sócios em:

ARCI FERNANDE BONISSONI	62.000 QUOTAS	R\$= 62.000,00
CARLOS CESAR BONISSONI	38.000 QUOTAS	R\$= 38.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$=100.000,00

3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 28 de abril de 2005.

Carlos Cesar Bonissoni

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

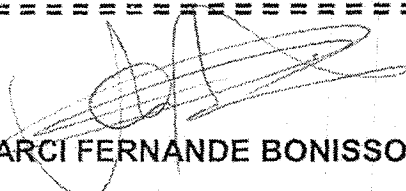
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====


ARCI FERNANDE BONISSONI

Testemunhas :


ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR


CARLOS CESAR BONISSONI

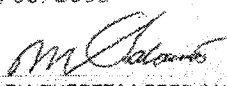

ROY ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR

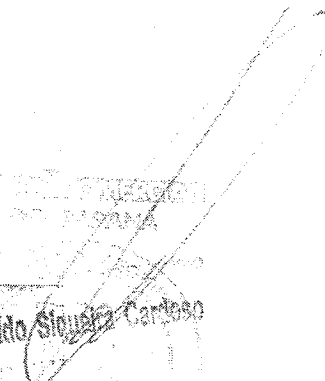
FLS. 02/02



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2005
SOB NÚMERO: 20051852187
Protocolo: 05/185218-7

Empresa: 41 2 0535052 0
IRMÃOS BONISSONI LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

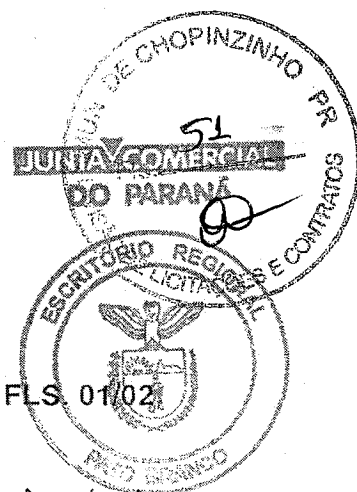

Ronaldo Siqueira Cardoso



IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de novembro de 2004 e Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20051852187, por decisão de 25 de maio de 2005, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Altera-se a qualificação do sócio **CARLOS CESAR BONISSONI** para Empresário.

2ª O capital social, que era de R\$=100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) - O sócio **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que possuía 62.000 (sessenta e duas mil) quotas no valor de R\$=62.000,00 (sessenta e dois mil reais), passa a ter R\$=93.000,00 (noventa e três mil reais), sendo o aumento de R\$=31.000,00 (trinta e um mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato;
- b) - O sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, que possuía 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor de R\$=38.000,00 (trinta e oito mil reais), passa a ter R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo o aumento de R\$=19.000,00 (dezanove mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

3ª O capital social, que era de R\$=100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada

Rey Robinson Izquierdo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

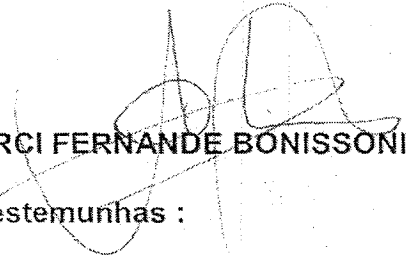
quota, passa a ser de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o total do capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

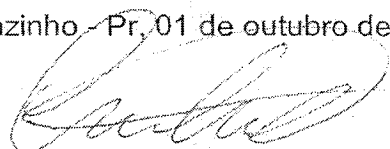
ARCI FERNANDE BONISSONI	93.000 QUOTAS	R\$= 93.000,00
CARLOS CESAR BONISSONI	57.000 QUOTAS	R\$= 57.000,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$=150.000,00

4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

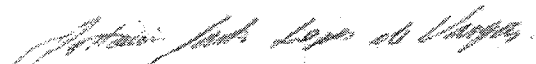
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 01 de outubro de 2005.


ARCI FERNANDE BONISSONI


CARLOS CESAR BONISSONI

Testemunhas :


ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR


ROY ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR

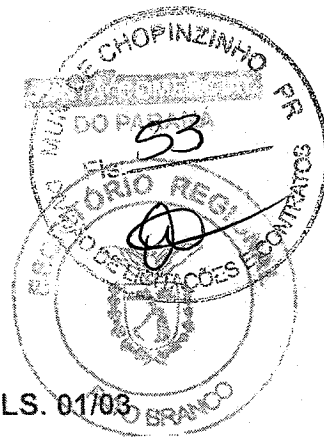
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2005
SOB NÚMERO: 20054223903
Protocolo: 05/422390-3
Empresa: 41 2 0535052 0
IRMÃOS BONISSONI LTDA ME
0281450
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME
=====

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53
=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
=====

FLS. 01/03



ARCI FERNANDE BONISSONI, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Agosto de 1962, Empresário, portador da Identidade Profissional de Farmacêutico, inscrição Nº 3944, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e CPF sob Nº 496.246.289-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CARLOS CESAR BONISSONI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Motorista, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.414.904-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 554.060.419-91, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Nº 4.389, Bairro, São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 281 Km 15, S/Nº, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.067.547/0001-53, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205350520, por decisão de 08 de novembro de 2004, Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20051852187, por decisão de 25 de maio de 2005 e Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20054223903, por decisão de 11 de novembro de 2005, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME**.

2ª - Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS CESAR BONISSONI**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para a sócia ingressante **HERMINIA MARIA VERDI**, brasileira, solteira, nascida em 25 de junho de 1962, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.663.776-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 518.647.709-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Vicente Duarte, Nº 3.810, Apartamento 302, Bairro, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, 1.500 (mil e quinhentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for e para o sócio remanescente **ARCI FER-**

Herminia Maria Verdi

Carla Regina de Souza

Archi Fernando Bonissoni

Carlos Cesar Bonissoni

Archi Fernando Bonissoni

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 02/03

NANDE BONISSONI 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo pagos da seguinte forma: R\$=27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até a data de 30 de novembro de 2008 e R\$=27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos até a data de 30 de novembro de 2009, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declarar ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

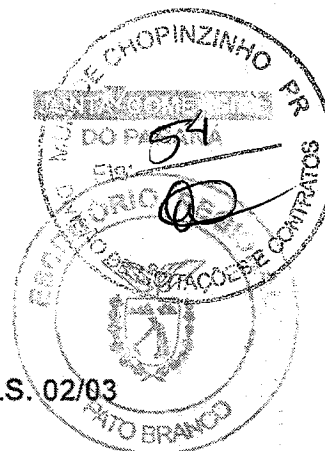
3ª - O sócio retirante **CARLOS CESAR BONISSONI**, da à sócia ingressante **HERMINIA MARIA VERDI** e ao sócio remanescente **ARCI FERNANDE BONISSONI**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia ingressante e o sócio remanescente da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

4ª - O Capital Social que é de R\$=150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre a sócia ingressante e o sócio remanescente:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
ARCI FERNANDE BONISSONI	148.500	R\$=148.500,00	99,00%
HERMINIA MARIA VERDI	1.500	R\$= 1.500,00	1,00%
TOTAL	150.000	R\$=150.000,00	100,00%

5ª - Em virtude da presente alteração, a administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **ARCI FERNANDE BONISSONI**, que fará uso da firma isoladamente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes no entanto, vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e cauções de favor e em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, con-



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

IRMÃOS BONISSONI LTDA - ME

=====

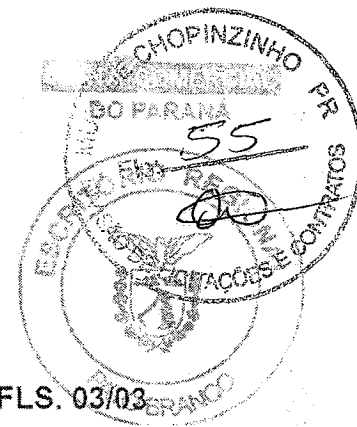
CNPJ Nº 07.067.547/0001-53

=====

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====

FLS. 03/03



tra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

8ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2008.

CARLOS CESAR BONISSONI

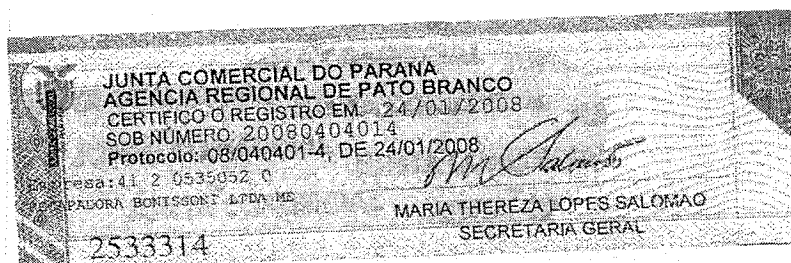
ARCI FERNANDE BONISSONI

HERMINIA MARIA VERDI

Testemunhas :

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
CO.CRC-PR 037.234/O-8

MARCELI FATIMA DONIDA
RG Nº 9.577.293-5 SSP/PR



RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rod PR 281 - KM 15, Bairro Industrial, S/N, 85.560-000,

CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 07.067.547/0001-53 FONE/FAX: (0xx46) 3242-1957

O representante legal da Empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 02 de julho de 2013.



Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53

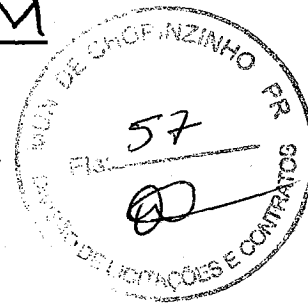
**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

**Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR**



RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



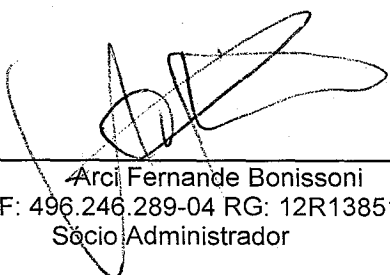
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, CNPJ nº 07.067.547/0001-5, sediada Rod PR 281, KM 15, Bairro Industrial, S/N, Chopinzinho - PR, 85.560-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

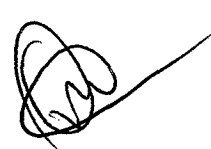
Chopinzinho, 02 de julho de 2013.



Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR

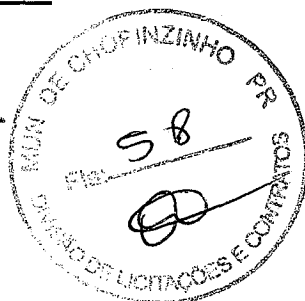
A handwritten signature, possibly of the same person as the one above, located at the bottom right of the page.

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 6



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 41/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rod PR 281, KM 15, Bairro Industrial, S/N, 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ DA EMPRESA: 07.067.547/0001-53

TELEFONE/FAX: (46) 3242-1957

E-MAIL: recapvale@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **EDITAL N.º 41/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 04 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 02/07/2013.

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: **ARCI FERNANDE BONISSONI**

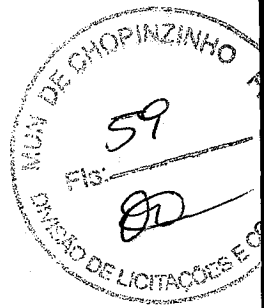
07.067.547/0001-53

**Recapadora Bonissoni
Ltda. - ME**

**Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR**

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20
TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

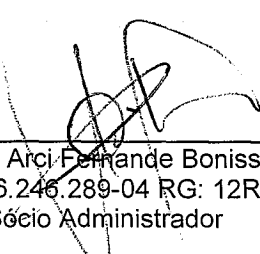
ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.547/0001-53, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 95/2013 – Pregão nº. 41/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 02 de julho de 2013.


Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

07.067.547/0001-53
Recapadora Bonissoni
Lda. - ME


Antonio Carlos Lopes De Vargas
CRC: 037234/0-8
CPF: 859.818.429-20

Antonio Carlos Lopes de Vargas
Rua 14 de Dezembro, 4575, Centro
Fone/Fax (46) 3242-1019
85560-000 - Chopinzinho - PR
CO.CRC-PR 037234/0-8
CPF 859.818.429-20

Rod. PR 281 Km 15
85560-000 CHOPINZINHO - PR





Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios. Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo.
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: Sergio Araldi e CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4881
Bairro Cristo Rei
Chopinzinho - PR

CNPJ: 95.411.146/0001-36 FONE/FAX: (46) 3242 - 1518

Credenciamos o(a) Sr.(a) Sélvio José Araldi, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.607.892-8 e CPF/MF sob nº 518.652.629-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2013.

95.411.146/0001-36

Sergio Araldi & Cia. Ltda. - EPP

Nome: Sergio Araldi
RG/CPF: 374.347.059-49
Cargo: Sócio - Gerente

Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR



Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone/Fax: (46) 3242 – 1518
CNPJ: 95.411.146/0001-36 Insc. Est. 31200983-80



**Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios. Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo.
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios.**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Sergio Araldi e CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro, 4881
Bairro Cristo Rei
Chopinzinho - PR

CNPJ: 95.411.146/0001-36 **FONE/FAX:** (46) 3242 - 1518

O representante legal da Empresa Sergio Araldi, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, bem como tem logística própria e necessária ao cumprimento dos prazos de entrega, conforme item 6.4 do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2013.

95.411.146/0001-36

Nome: Sergio Araldi
RG/CPF: 374.347.059-65
Cargo: Sócio - Gerente

Sergio Araldi & Cia. Ltda. - EPP

**Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR**



**Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone/Fax: (46) 3242 – 1518
CNPJ: 95.411.146/0001-36 Insc. Est. 31200983-80**



Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios. Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo.
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Sergio Araldi e CIA LTDA - ME, CNPJ nº 95.411.146/0001-36, sediada na Avenida XV de Novembro, 4881, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2013.

Sergio Araldi
CPF: 374.347.059-49
RG: 2.251.712

95.411.146/0001-36

Sergio Araldi & Cia. Ltda. - EPP

Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR



Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone/Fax: (46) 3242 – 1518
CNPJ: 95.411.146/0001-36 Insc. Est. 31200983-80



Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios, Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo,
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 41/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: SERGIO ARALDI E CIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4881
BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR

CNPJ DA EMPRESA: 95.411.146/0001-36

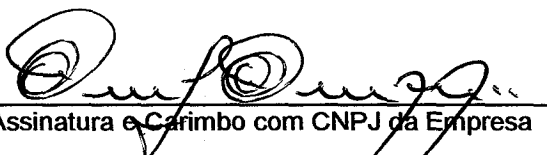
TELEFONE: (46) 3242 - 1518

E-MAIL: lubrifilpneus@yahoo.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **EDITAL N.º 41/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 04 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 04/07/2013

95.411.146/0001-36


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Sergio Araldi & Cia. Ltda. - EPP

Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR

Nome Legível: Sergio Araldi



Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone/Fax: (46) 3242 – 1518
CNPJ: 95.411.146/0001-36 Insc. Est. 31200983-80



Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios. Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo.
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SERGIO ARALDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.411.146/0001-36, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Processo Licitatório Nº 95/2013 - Pregão Presencial nº 41/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2013.

Sergio Araldi

Riquelme Marini
Rua Padre Dâgo A Fajó 4089
Fone 46 3242 1230
85560-000 Chopinzinho PR
Contador CRC PR 01453209
CPF nº 136-101 440-15



Avenida XV de Novembro, 4881 – Bairro Cristo Rei
Chopinzinho – PR CEP: 85.560-000
Fone/Fax: (46) 3242 – 1518
CNPJ: 95.411.146/0001-36 Insc. Est. 31200983-80



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERGIO ARALDI & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0284042-9	CNPJ 95.411.146/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 4881, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, PNEUS, CAMARAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO ARALDI 374.347.059-49	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
SELIO JOSE ARALDI 518.652.629-00	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/04/2013 Número: 20131983318		REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 10 de junho de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

ROSALINO PARISOTTO - ME

CNPJ nº 06.235.660/0001-38
AV. XV de Novembro, 5300 B.Cristo Rei
Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 3564



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 41/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: ROSALINO PARISOTTO - ME

ENDEREÇO: AVENIDA VX DE NOVEMBRO, 5300, BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO-PR

CNPJ DA EMPRESA: 06.235.660/0001-38

TELEFONE: 046 3242 3564

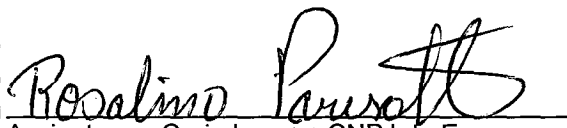
FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **EDITAL N.º 41/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 04 de julho de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2013.

06235660 / 0001 - 38


Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300

BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

Nome Legível: Rosalino Parisotto



ROSALINO PARISOTTO – ME

CNPJ nº 06.235.660/0001-38
AV. XV de Novembro, 5300 B.Cristo Rei
Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 3564



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

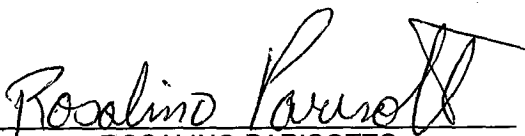
ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ROSALINO PARISOTTO-ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.235.660/0001-38 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 95/2013 – Pregão nº 41/2013 realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 04 de Julho de 2013.


ROSALINO PARISOTTO
ADMINISTRADOR


PAULO CEZAR BERTELLA
CRC/PR 033636/O-6
CONTADOR



06235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300
BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 95/2013 Pregao No 41/2013

Razao Social: 53 - SERGIO ARALDI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 95.411.146/0001-36

Endereco: Rua 7 de Setembro, 4.123 - Centro

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: SERGIO ARALDI

RG: 00.838.383-8 CPF: 374.347.059-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Sergio Araldi*

Razao Social: 2320 - ROSALINO PARISOTTO

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.235.660/0001-38

Endereco: Avenida XV de Novembro

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ROSALINO PARISOTTO

RG: 03.924.456-0 CPF: 574.944.289-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Rosalino Parisotto*

Razao Social: 2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.067.547/0001-53

Endereco: Rodovia PR 281 - Km15 - Bairro Industrial

Bairro:

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ARCI FERNANDE BONISSONI

RG: 12.138.513-4 CPF: 496.246.289-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: *Araci Fernandes Bonissoni*

[Handwritten signature]



SÉRGIO ARALDI E CIA LTDA

Lubrificantes, Pneus Novos,
Remoldados, Recapados, Câmaras,
Rodas esportivas, Acessórios. Filtros,
Lubrificação e Troca de Óleo,
Amortecedores, Serviços de Suspensão e
Freios.



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

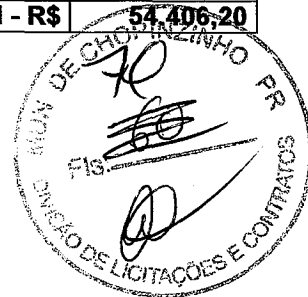
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – EDITAL N.º 41/2013

SERGIO ARALDI E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 95.411.146/0001-36 , Inscrição Estadual nº 31.200.983-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) SERGIO ARALDI , portador(a) do documento de identidade RG nº 2.251.712 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 374.347.059-49 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	Maggion	100,35	7.024,50
2	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	Maggion	112,18	3.365,40
3	10	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	Maggion	62,70	627,00
4	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	Maggion	205,50	14.385,00
5	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	Le Fort	246,80	7.404,00
6	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	Maggion	98,56	2.956,80
7	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	Tortuga	478,50	2.871,00
8	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	Tortuga	465,60	2.793,60
9	70	Un.	Protetores de aro 20	Br Carreteiro	30,50	2.135,00
10	30	Un.	Protetores de aro 22	Br Carreteiro	36,00	1.080,00
11	10	Un.	Protetores de aro 16	Br Carreteiro	21,54	215,40
12	70	Un.	Protetores de aro 24	Br Carreteiro	65,20	4.564,00

13	30	Un.	Protetores de aro 25	Br Carreteiro	141,55	4.246,50
14	03	cx.	Remendos para pneu n°2	Vipal	35,00	105,00
15	10	cx.	Remendos para pneu n°3	Vipal	40,50	405,00
16	05	cx.	Remendos para pneu n°4	Vipal	45,60	228,00
Total - R\$						54.406,20



Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Chopinzinho, 04 de Julho de 2013


Sergio Araldi
Sócio - Gerente
95.411.146/0001-36

Sergio Araldi & Cia. Ltda. - EPP

Av. XV de Novembro, 4881
85560-000 - Chopinzinho - PR







ROSALINO PARISOTTO – ME

CNPJ nº 06.235.660/0001-38
AV. XV de Novembro, 5300 B.Cristo Rei
Chopinzinho-Pr
Fone 046 3242 3564



ANEXO 2 PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – EDITAL Nº 41/2013

ROSALINO PARISOTTO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.235.660/0001-38, Inscrição Estadual nº 90304731-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr ROSALINO PARISOTTO, portador do documento de identidade RG nº 3.924.456-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 574.944.289-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	MAGGION	93,23	6.526,10
2	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	MAGGION	104,09	3.122,70
3	10	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	MAGGION	58,11	581,10
4	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	MAGGION	180,03	12.602,10
5	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	FLEXEN	211,12	6.333,60
6	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	LEFORT	102,27	3.068,10
7	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	HP	465,00	2.790,00
8	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	MTZ	900,00	5.400,00
9	70	Un.	Protetores de aro 20	ZANANDREIA	27,00	1.890,00
10	30	Un.	Protetores de aro 22	CARRETEIRO	32,80	984,00
11	10	Un.	Protetores de aro 16	CARRETEIRO	20,40	204,00
12	70	Un.	Protetores de aro 24	RALFLEX	51,00	3.570,00
13	30	Un.	Protetores de aro 25	CARRETEIRO	132,00	3.960,00
14	03	cx.	Remendos para pneu nº2	VIPAL	36,00	108,00
15	10	cx.	Remendos para pneu nº3	VIPAL	38,50	385,00
16	05	cx.	Remendos para pneu nº4	VIPAL	44,00	220,00
					Total - R\$	51.744,70

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

06235660 / 0001 - 38

ROSALINO PARISOTTO

Rosalino Parisotto

Rosalino Parisotto
Administrador

Chopinzinho, 04 de Julho de 2013.

AV. XV DE NOVEMBRO, 5300
BAIRRO CRISTO REI

RECAPADORA VALE DO CHOPIM

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP

CNPJ: 07.067.547/0001-53 INSC. EST.: 903.23353-20

TELEFAX: (46) 3242-1957 - ROD. PR 281 - KM 15, S/N - INDUSTRIAL
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 41/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial - EDITAL N.º 41/2013

RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 903.23353-20, Endereço Rod PR 281, KM 15, Bairro Industrial, S/N, Chopinzinho - PR, 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARCI FERNANDE BONISSONI, portador do documento de identidade RG nº 12R1385134, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 496.246.289-04, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	MAGGION	102,00	7.140,00
2	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	MAGGION	116,00	3.480,00
3	10	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	MAGGION	62,00	620,00
4	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	MAGGION	217,00	15.190,00
5	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	MAGGION	252,00	7.560,00
6	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	MAGGION	132,00	3.960,00
7	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	MAGGION	475,00	2.850,00
8	06	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	MAGGION	1.185,00	7.110,00
9	70	Un.	Protetores de aro 20	VULK	31,00	2.170,00
10	30	Un.	Protetores de aro 22	VULK	38,00	1.140,00
11	10	Un.	Protetores de aro 16	VULK	23,00	230,00
12	70	Un.	Protetores de aro 24	VULK	65,00	4.550,00
13	30	Un.	Protetores de aro 25	VULK	142,00	4.260,00
14	03	cx.	Remendos para pneu nº2	VIPAL	39,00	117,00
15	10	cx.	Remendos para pneu nº3	VIPAL	41,00	410,00
16	05	cx.	Remendos para pneu nº4	VIPAL	47,00	235,00
Total - R\$						61.022,00

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Chopinzinho, 02 de julho de 2013.

Arci Fernando Bonissoni
CPF: 496.246.289-04 RG: 12R1385134 SC
Sócio Administrador

Recapadora Bonissoni
Lda. - ME

07.067.547/0001-53



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 12 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2320	ROSALINO PARISOTTO
53	SERGIO ARALDI & CIA LTDA

CNPJ/CPF
07.067.547/0001-53
06.235.660/0001-38
95.411.146/0001-36

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 70,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitário 93,2300 Quantidade 70,00 Valor Total 6.526,10 12 Meses		SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitário 100,3500 Quantidade 70,00 Valor Total 7.024,50 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitário 102,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 7.140,00 12 Meses			
0001/0002 Quantidade 30,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitário 104,0900 Quantidade 30,00 Valor Total 3.122,70 12 Meses		SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitário 112,1800 Quantidade 30,00 Valor Total 3.365,40 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitário 116,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.480,00 12 Meses			
0001/0003 Quantidade 10,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitário 58,1100 Quantidade 10,00 Valor Total 581,10 12 Meses		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitário 62,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 620,00 12 Meses	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitário 62,7000 Quantidade 10,00 Valor Total 627,00 12 Meses			
0001/0004 Quantidade 70,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitário 180,0300 Quantidade 70,00 Valor Total 12.602,10 12 Meses		SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitário 205,5000 Quantidade 70,00 Valor Total 14.385,00 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitário 217,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 15.190,00 12 Meses			
0001/0005 Quantidade 30,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitário 211,1200 Quantidade 30,00 Valor Total 6.333,60 12 Meses		SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitário 246,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 7.404,00 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitário 252,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 7.560,00 12 Meses			
0001/0006 Quantidade 30,00 Un	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitário 98,5600 Quantidade 30,00		ROSALINO PARISOTTO Valor Unitário 102,2700 Quantidade 30,00	

Y Rosalino

A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Camaras de Ar que se adaptam a	Valor Total	2.956,80 12 Meses	Valor Total	3.068,10 12 Meses
0001/0007 Quantidade 6,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario 132,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.960,00 12 Meses		Valor Unitario 475,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.850,00 12 Meses	
	ROSALINO PARISOTTO		ROSALINO PARISOTTO	
	Valor Unitario 465,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.790,00 12 Meses		Valor Unitario 900,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 5.400,00 12 Meses	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
	Valor Unitario 478,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.871,00 12 Meses		Valor Unitario 30,5000 Quantidade 70,00 Valor Total 2.135,00 12 Meses	
0001/0008 Quantidade 6,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	SERGIO ARALDI & CIA LTDA		ROSALINO PARISOTTO	
	Valor Unitario 465,6000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.793,60 12 Meses		Valor Unitario 900,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 5.400,00 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario 1.185,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 7.110,00 12 Meses		Valor Unitario 31,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 2.170,00 12 Meses	
0001/0009 Quantidade 70,00 Un Protetores de aro 20	ROSALINO PARISOTTO		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
	Valor Unitario 27,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 1.890,00 12 Meses		Valor Unitario 30,5000 Quantidade 70,00 Valor Total 2.135,00 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario 31,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 2.170,00 12 Meses		Valor Unitario 38,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.140,00 12 Meses	
0001/0010 Quantidade 30,00 Un Protetores de aro 22	ROSALINO PARISOTTO		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
	Valor Unitario 32,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 984,00 12 Meses		Valor Unitario 36,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.080,00 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario 38,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 1.140,00 12 Meses		Valor Unitario 23,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 230,00 12 Meses	
0001/0011 Quantidade 10,00 Un Protetores de aro 16	ROSALINO PARISOTTO		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
	Valor Unitario 20,4000 Quantidade 10,00 Valor Total 204,00 12 Meses		Valor Unitario 21,5400 Quantidade 10,00 Valor Total 215,40 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario 23,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 230,00 12 Meses		Valor Unitario 65,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.550,00 12 Meses	
0001/0012 Quantidade 70,00 Un Protetores de aro 24	ROSALINO PARISOTTO		RECAPADORA BONISSONI LTDA	
	Valor Unitario 51,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 3.570,00 12 Meses		Valor Unitario 65,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.550,00 12 Meses	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
	Valor Unitario 65,2000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.564,00 12 Meses		Valor Unitario 65,2000 Quantidade 70,00 Valor Total 4.564,00 12 Meses	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013 Quantidade Un Protetores de aro 25	30,00	ROSALINO PARISOTTO		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
		Valor Unitario	132,0000	Valor Unitario	141,5500
		Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
		Valor Total	3.960,00	Valor Total	4.246,50
			12 Meses		12 Meses
		RECAPADORA BONISSONI LTDA			
		Valor Unitario	142,0000		
		Quantidade	30,00		
		Valor Total	4.260,00		
			12 Meses		
0001/0014 Quantidade Cx. Remendos para pneu n°2	3,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA		ROSALINO PARISOTTO	
		Valor Unitario	35,0000	Valor Unitario	36,0000
		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
		Valor Total	105,00	Valor Total	108,00
			12 Meses		12 Meses
		RECAPADORA BONISSONI LTDA			
		Valor Unitario	39,0000		
		Quantidade	3,00		
		Valor Total	117,00		
			12 Meses		
0001/0015 Quantidade Cx. Remendos para pneu n°3	10,00	ROSALINO PARISOTTO		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
		Valor Unitario	38,5000	Valor Unitario	40,5000
		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
		Valor Total	385,00	Valor Total	405,00
			12 Meses		12 Meses
		RECAPADORA BONISSONI LTDA			
		Valor Unitario	41,0000		
		Quantidade	10,00		
		Valor Total	410,00		
			12 Meses		
0001/0016 Quantidade Cx. Remendos para pneu n°4	5,00	ROSALINO PARISOTTO		SERGIO ARALDI & CIA LTDA	
		Valor Unitario	44,0000	Valor Unitario	45,6000
		Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
		Valor Total	220,00	Valor Total	228,00
			12 Meses		12 Meses
		RECAPADORA BONISSONI LTDA			
		Valor Unitario	47,0000		
		Quantidade	5,00		
		Valor Total	235,00		
			12 Meses		

Sugestao por Menor Preco Unitario

2320 - ROSALINO PARISOTTO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	70,00	93,2300	6.526,10	
0001/0002	30,00	104,0900	3.122,70	
0001/0003	10,00	58,1100	581,10	
0001/0004	70,00	180,0300	12.602,10	
0001/0005	30,00	211,1200	6.333,60	
0001/0007	6,00	465,0000	2.790,00	
0001/0009	70,00	27,0000	1.890,00	
0001/0010	30,00	32,8000	984,00	
0001/0011	10,00	20,4000	204,00	
0001/0012	70,00	51,0000	3.570,00	
0001/0013	30,00	132,0000	3.960,00	
0001/0015	10,00	38,5000	385,00	
0001/0016	5,00	44,0000	220,00	

Total do Fornecedor: 43.168,60

53 - SERGIO ARALDI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	30,00	98,5600	2.956,80	
0001/0008	6,00	465,6000	2.793,60	
0001/0014	3,00	35,0000	105,00	

Total do Fornecedor: 5.855,40

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 49.024,00

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

f Rosalino

A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 082/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

RECAPADORA BONISSONI LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rodovia PR 281 - KM 15

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

08/11/2004

Junta Comercial nº 20080404014

Data: 24/01/2008.

CNPJ.: **07.067.547/0001-53**

INSC. ESTADUAL: 90323353-20

DADOS BANCÁRIOS:

CEF - AG 1932 - C/C 739-5

HSBC - AG 9318 - C/C 3147-60

SICREDI - AG 740 - C/C 11.910-5

FONE: (46) 242-1957

FAX: (46) 242-1957

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Arci Fernandes Bonissoni CPF 496.246.289-04 IPCRF - 3944

Herminia Maria Verdi CPF 518.647.709-53 RG 3.663.776-5 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

22.12-9-00 - Reforma de Pneumáticos usados

- Recondicionamento de pneumáticos e comércio a varejo e por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:56:22 do dia 17/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2013.

Código de controle da certidão: **1A6E.A556.90C7.833F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Rosalino

A

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10586813-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.067.547/0001-53

Nome: **RECAPADORA BONISSONI LTDA**

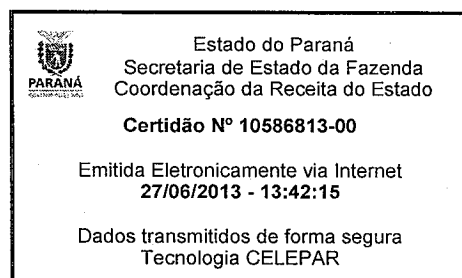
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/10/2013 - Fornecimento Gratuito



Rosalino

A

[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

FIS: 70

PARANÁ

FIS: 70

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00933/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 17410

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CPF/CNPJ.....: 07.067.547/0001-53

Endereco.....: ROD RODOVIA PR 281 - KM15

Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 0

CEP.....:

UF.....: PR

ALVARA No....: 142/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 28 de Junho de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

J. Rosalino

[Signature]

[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07067547/0001-53, 07067547/0001-53
Razão Social: RECAPADORA BONISSONI LTDA
Nome Fantasia: RECAPADORA VALE DO CHOPIM
Endereço: ROD PR 281 KM 15 SN RODOVIA / SEDE / CHOPINZINHO / PR / 85560-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2013 a 26/07/2013

Certificação Número: 2013062714004558208558

Informação obtida em 27/06/2013, às 14:00:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14021547
Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
CNPJ: 07.067.547/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.
Válida até 03/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rosalia

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.067.547/0001-53
Certidão nº: 32027947/2013
Expedição: 27/06/2013, às 13:45:10
Validade: 23/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.067.547/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 083/2013	VALIDADE: 31/12/2013
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ROSALINO PARISOTTO

ENDEREÇO:

Avenida XV de Novembro, nº 5300 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/04/2004

Junta Comercial nº 41105673432

Data: 06/05/2004.

CNPJ.: **06.235.660/0001-38**

INSC. ESTADUAL: 90304731-30

DADOS BANCÁRIOS:

CEF - AG 1932 – C/C 100739-5

FONE: (46) 3242-1567

FAX: -

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Rosalino Parisotto CPF 574.944.289-68 – RG 3.924.456-0 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

- Comércio a varejo de pneumáticos e camaras de ar

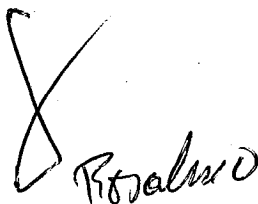
- Serviços de borracheiros e gomaria

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores


Rosalino





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00936/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 16750

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: ROSALINO PARISOTTO

CPF/CNPJ.....: 06.235.660/0001-38

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 5300

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 74/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 01 de Julho de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matricula: 1490-6

Secretaria de Plançças

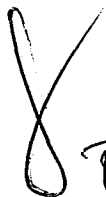
Decreto nº 003/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**

CNPJ 76.995.414/0001-60

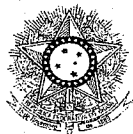
Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ


Rosalino







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALINO PARISOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.235.660/0001-38

Certidão nº: 32108380/2013

Expedição: 29/06/2013, às 09:35:30

Validade: 25/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSALINO PARISOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.235.660/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X Rosalino



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10595026-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.235.660/0001-38**

Nome: **ROSALINO PARISOTTO**

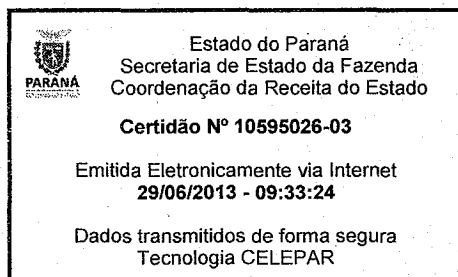
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/10/2013 - Fornecimento Gratuito



Rosalino

A

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSALINO PARISOTTO - ME
CNPJ: 06.235.660/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:30:17 do dia 29/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2013.

Código de controle da certidão: **8B85.69B8.DC03.606A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rosalino

A

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522013-14021660
Nome: ROSALINO PARISOTTO - ME
CNPJ: 06.235.660/0001-38



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/06/2013.
Válida até 22/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06235660/0001-38**Razão Social:** ROSALINO PARISOTTO**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 5300 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013**Certificação Número:** 2013070114151561007250

Informação obtida em 01/07/2013, às 14:15:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



8 Rosalino

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 087/2013	VALIDADE: 31/12/2013
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SÉRGIO ARALDI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 4881 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho, PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:
04/01/1993

CNPJ.: **95.411.146/0001-36**
INSC. ESTADUAL: **31200983-80**

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Econômica federal – Ag. nº 1932 – c/c nº 261-0

Banco do Brasil S/A – Ag. nº 842-7 – c/c nº 16012-1

Banco SICREDI – Ag. nº 0740 – c/c nº 109207

FONE: (46) 3242-1518

FAX: (46) 3242 1518

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Sérgio Araldi CPF nº 374.347.059-49 RG

Sélio José Araldi CPF nº 518.652.529-00 RG

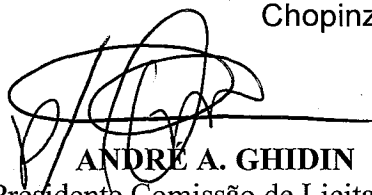
RAMO DE ATIVIDADE:

45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.32-6-00 – Comércio varejista de lubrificantes.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.


ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **95.411.146/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:53:20 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2013.

Código de controle da certidão: **D3F3.8E46.0B78.7318**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10598369-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.411.146/0001-36

Nome: **SERGIO ARALDI & CIA LTDA**

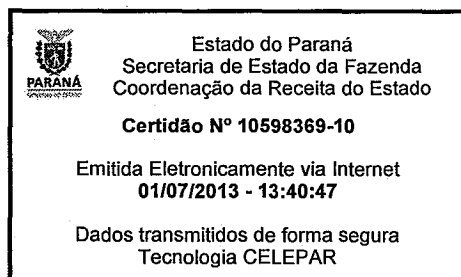
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito



△

Rosolano

A

Q



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00946/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2790

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: SERGIO ARALDI & CIA LTDA-EPP

CPF/CNPJ.....: 95.411.146/0001-36

Endereco.....: AVN XV DE NOVENBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 0

Numero.....: 4881

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 004/93

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 02 de Julho de 2013.


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matricula: 1450-6
Secretaria de Finanças
Data: 02/07/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

X

Procedido





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95411146/0001-36
Razão Social: SERGIO ARALDI E CIA LTDA
Nome Fantasia: LUBRIFIL PNEUS
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO SN / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2013 a 09/07/2013

Certificação Número: 2013061010351837763737

Informação obtida em 01/07/2013, às 13:37:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000622013-14021146

Nome: SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 95.411.146/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.

Válida até 03/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.411.146/0001-36

Certidão nº: 32142913/2013

Expedição: 01/07/2013, às 13:43:57

Validade: 27/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO ARALDI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.411.146/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
Rosalva

[Assinatura]

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

licitações e contratos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 12 Meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome
2368	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2320	ROSALINO PARISOTTO
53	SERGIO ARALDI & CIA LTDA

CNPJ/CPF
07.067.547/0001-53
06.235.660/0001-38
95.411.146/0001-36

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	Quantidade	70,00					0001/0002	Quantidade	30,00			
Un							Un					
Camaras de Ar que se adaptam a							Camaras de Ar que se adaptam a					
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA							ROSALINO PARISOTTO				
	Valor Unitario	93,0000						Valor Unitario	93,2300			
	Quantidade	70,00						Quantidade	70,00			
	Valor Total	6.510,00						Valor Total	6.526,10			
		12 Meses							12 Meses			
	RECAPADORA BONISSONI LTDA											
	Valor Unitario	102,0000										
	Quantidade	70,00										
	Valor Total	7.140,00										
		12 Meses										
	ROSALINO PARISOTTO							RECAPADORA BONISSONI LTDA				
	Valor Unitario	100,0000						Valor Unitario	104,0000			
	Quantidade	30,00						Quantidade	30,00			
	Valor Total	3.000,00						Valor Total	3.120,00			
		12 Meses							12 Meses			
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA											
	Valor Unitario	112,1800										
	Quantidade	30,00										
	Valor Total	3.365,40										
		12 Meses										
	ROSALINO PARISOTTO							SERGIO ARALDI & CIA LTDA				
	Valor Unitario	54,0000						Valor Unitario	55,5000			
	Quantidade	10,00						Quantidade	10,00			
	Valor Total	540,00						Valor Total	555,00			
		12 Meses							12 Meses			
	RECAPADORA BONISSONI LTDA											
	Valor Unitario	62,0000										
	Quantidade	10,00										
	Valor Total	620,00										
		12 Meses										
	RECAPADORA BONISSONI LTDA							ROSALINO PARISOTTO				
	Valor Unitario	174,0000						Valor Unitario	175,0000			
	Quantidade	70,00						Quantidade	70,00			
	Valor Total	12.180,00						Valor Total	12.250,00			
		12 Meses							12 Meses			
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA											
	Valor Unitario	179,0000										
	Quantidade	70,00										
	Valor Total	12.530,00										
		12 Meses										
	ROSALINO PARISOTTO							RECAPADORA BONISSONI LTDA				
	Valor Unitario	210,0000						Valor Unitario	211,0000			
	Quantidade	30,00						Quantidade	30,00			
	Valor Total	6.300,00						Valor Total	6.330,00			
		12 Meses							12 Meses			
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA											
	Valor Unitario	246,8000										
	Quantidade	30,00										
	Valor Total	7.404,00										
		12 Meses										
	RECAPADORA BONISSONI LTDA							ROSALINO PARISOTTO				
	Valor Unitario	93,0000						Valor Unitario	93,5000			
	Quantidade	30,00						Quantidade	30,00			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

licitações e contratos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Camaras de Ar que se adaptam a	Valor Total	2.790,00 12 Meses	Valor Total	2.805,00 12 Meses
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA			
0001/0007 Quantidade 6,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 464,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.784,00 12 Meses		ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 465,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.790,00 12 Meses	
	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 478,5000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.871,00 12 Meses			
0001/0008 Quantidade 6,00 Un Camaras de Ar que se adaptam a	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 463,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.778,00 12 Meses		RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 464,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.784,00 12 Meses	
	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 900,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 5.400,00 12 Meses			
0001/0009 Quantidade 70,00 Un Protetores de aro 20	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 24,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 1.680,00 12 Meses		SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 25,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 1.750,00 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 26,5000 Quantidade 70,00 Valor Total 1.855,00 12 Meses			
0001/0010 Quantidade 30,00 Un Protetores de aro 22	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 28,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 867,00 12 Meses		ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 29,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 870,00 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 32,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 960,00 12 Meses			
0001/0011 Quantidade 10,00 Un Protetores de aro 16	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 18,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 185,00 12 Meses		ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 19,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 190,00 12 Meses	
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 20,2000 Quantidade 10,00 Valor Total 202,00 12 Meses			
0001/0012 Quantidade 70,00 Un Protetores de aro 24	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 49,5000 Quantidade 70,00 Valor Total 3.465,00 12 Meses		SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 3.500,00 12 Meses	
	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 51,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 3.570,00 12 Meses			



Município de Chopinzinho

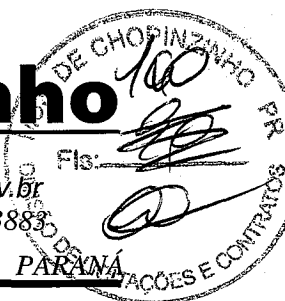
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade 30,00 Un Protetores de aro 25	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 120,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.600,00 12 Meses	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 124,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.735,00 12 Meses
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 142,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 4.260,00 12 Meses	
0001/0014 Quantidade 3,00 Cx. Remendos para pneu nº2	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 31,5000 Quantidade 3,00 Valor Total 94,50 12 Meses	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 32,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 96,00 12 Meses
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 102,00 12 Meses	
0001/0015 Quantidade 10,00 Cx. Remendos para pneu nº3	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 34,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 345,00 12 Meses	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 35,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 350,00 12 Meses
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 38,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 380,00 12 Meses	
0001/0016 Quantidade 5,00 Cx. Remendos para pneu nº4	ROSALINO PARISOTTO Valor Unitario 36,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 180,00 12 Meses	SERGIO ARALDI & CIA LTDA Valor Unitario 37,8000 Quantidade 5,00 Valor Total 189,00 12 Meses
	RECAPADORA BONISSONI LTDA Valor Unitario 43,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 217,50 12 Meses	

Sugestao por Menor Preco Unitario

2368 - RECAPADORA BONISSONI LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	70,00	174,0000	12.180,00	
0001/0006	30,00	93,0000	2.790,00	
0001/0007	6,00	464,0000	2.784,00	
0001/0012	70,00	49,5000	3.465,00	

Total do Fornecedor: 21.219,00

2320 - ROSALINO PARISOTTO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	30,00	100,0000	3.000,00	
0001/0003	10,00	54,0000	540,00	
0001/0005	30,00	210,0000	6.300,00	
0001/0009	70,00	24,0000	1.680,00	
0001/0013	30,00	120,0000	3.600,00	
0001/0016	5,00	36,0000	180,00	

Total do Fornecedor: 15.300,00

53 - SERGIO ARALDI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	70,00	93,0000	6.510,00	
0001/0008	6,00	463,0000	2.778,00	
0001/0010	30,00	28,9000	867,00	
0001/0011	10,00	18,5000	185,00	
0001/0014	3,00	31,5000	94,50	
0001/0015	10,00	34,5000	345,00	

Rosalino



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 10.779,50

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

47.298,50

Rodolinda

A



Município de Chopinzinho

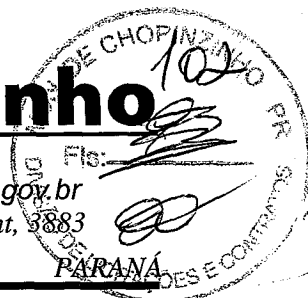
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013

Às dez horas, do dia quatro de julho de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 41/2013, para Registro de Preços para a Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

RECAPADORA BONISSONI LTDA

ROSALINO PARISOTTO

SERGIO ARALDI E CIA LTDA

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 41/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 41/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 41/2013**, de 17 de junho de 2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	6.510,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
2	3.000,00	ROSALINO PARISOTTO
3	540,00	ROSALINO PARISOTTO
4	12.180,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
5	6.300,00	ROSALINO PARISOTTO
6	2.790,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
7	2.784,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
8	2.778,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
9	1.680,00	ROSALINO PARISOTTO
10	867,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
11	185,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
12	3.465,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
13	3.600,00	ROSALINO PARISOTTO
14	94,50	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
15	345,00	SERGIO ARALDI & CIA LTDA
16	180,00	ROSALINO PARISOTTO

CHOPINZINHO, PR., 04/07/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

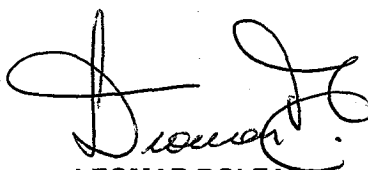
PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia.

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
4, 6, 7, 12	21.219,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2, 3, 5, 9, 13, 16	15.300,00	ROSALINO PARISOTTO
1, 8, 10, 11, 14, 15	10.779,50	SERGIO ARALDI & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 04/07/13


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

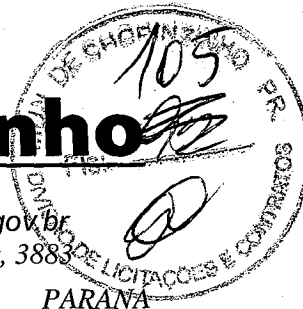
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 41/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	10.779,50
ROSALINO PARISOTTO	15.300,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	21.219,00

Que apresentaram os Menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/07/13.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito

EREÇO: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4881
BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR
E/FAX: (46) 3242 - 1518
CNPJ: 95.411.146/0001-36



EDITAL N.º 41/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ROSALINO PARISOTTO-ME
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 5333, B. CRISTO REI
FONE/FAX: 046 3242 3564
CGC/CNPJ: 06.235.660/001-38



EDITAL N.º 41/2013 – PREGAÇÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Industrial, S/N, 85.560-000, CHOPINZINHO – PR
FONE/FAX: (46) 3242-1957
CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 04/07/2013 às 10:00 hrs





EDITAL N.º 41/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: RECAPADORA BONISSONI LTDA - EPP
Endereço: Rod PR 281 – KM 15, Bairro Industrial, S/N, 85.560-000, CHOPINZINHO – PR
FONE/FAX: (46) 3242-1957
CGC/CNPJ: 07.067.547/0001-53
DATA: 04/07/2013 às 10:00 hrs



**EDITAL N.º 41/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

PROponente: SERGIO ARALDI E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4881

BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR

FONE/FAX: (46) 3242 - 1518

CGC/CNPJ: 95.411.146/0001-36



EDITAL N.º 41/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ROSALINO PARISOTTO-ME
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 5333, B. CRISTO REI
FONE/FAX: 046 3242 3564
CGC/CNPJ: 06.235.660/001-38



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 225/2013

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Rosalino Parisotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.944.289.-68, portador do RG nº 03.924.456-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Rosalino Parisotto**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.235.660/0001-38, Inscrição Estadual nº 90304731-30, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 5.300, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, fone (46) 3242 3564, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Materiais e Insumos para Borracharia**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Garagem (Oficina/Almoxarifado) da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **530-740-480-972**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Rosalino Parisotto - Contratada
Rosalino Parisotto - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Lote	Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	2	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	MAGGIO N	100,00	3.000,00
1	3	10	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	MAGGIO N	54,00	540,00
1	5	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	FLEXEN	210,00	6.300,00
1	9	70	Un.	Protetores de aro 20	ZANADREIA	24,00	1.680,00
1	13	30	Un.	Protetores de aro 25	CARRETIRO	120,00	3.600,00
1	16	5	Cx.	Remendos para pneu nº4	VIPAL	36,00	180,00
						TOTAL	15.300,00

Rosolino

20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 224/2013

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Sérgio Araldi**, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.347.059-49, portador do RG nº 2.251.712, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Sérgio Araldi e Cia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.411.146/0001-36, Inscrição Estadual nº 31200983-80, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4881, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, fone (46) 3242 1518, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Materiais e Insumos para Borracharia**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Garagem (Oficina/Almoxarifado) da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **530-740-480-972**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Sérgio Araldi e Cia LTDA - Contratada
Sérgio Araldi - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 224/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Item do edital	Quan.	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	1	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	MAGGION	93,00	6.510,00
1	8	6	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	TORTUGA	463,00	2.778,00
1	10	30	Un.	Protetores de aro 22	BR CARRETEIRO	28,90	867,00
1	11	10	Un.	Protetores de aro 16	BR CARRETEIRO	18,50	185,00
1	14	3	Cx.	Remendos para pneu nº2	VIPAL	31,50	94,50
1	15	10	Cx.	Remendos para pneu nº3	VIPAL	34,50	345,00
						TOTAL	10.779,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 226/2013

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Arci Fernandes Bonissoni**, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 - SC, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Recapadora Bonissoni LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 903.23353-20, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 15, S/N, Bairro Industrial, em Chopinzinho, fone (46) 3242 1957, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Materiais e Insumos para Borracharia**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Garagem (Oficina/Almoxarifado) da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, nº 3883, em Chopinzinho/PR. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pelo Almoxarifado) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **530-740-480-972**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Recapadora Bonissoni LTDA - EPP - Contratada
Arci Fernandes Bonissoni - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 226/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Item do edital	Quan	Unid	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	4	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	MAGGIO N	174,00	12.180,00
1	6	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	MAGGIO N	93,00	2.790,00
1	7	6	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	MAGGIO N	464,00	2.784,00
1	12	70	Un.	Protetores de aro 24	VULK	49,50	3.465,00
						TOTAL	21.219,00

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 19 de julho de 2013
Ano: X
Edição nº 506
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

421
D

Nossa vida é fazer jornal para Você

Pequenos psicultores

Estão liberados de licença ambiental para incentivar a produção no Estado do Paraná

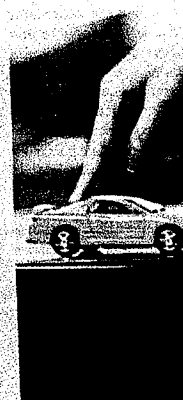
Págs. 12

Economia

**Custo para
financiar car
varia até 6 ve
conforme
banco**

Veja a lista com o
banco e quanto e
cobram para faz
um financiamento
automóvel

Págs. 12C



Jogos da cidade começam no domingo. Confira a tabela

Págs. 03C

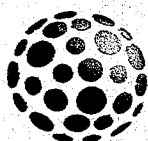
Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol alternando com pancadas de chuvas. 15 mm	Sol alternando com pancadas de chuvas. 12 mm	Sol alternando com pancadas de chuvas. 20 mm
18° 12°	16° 12°	15° 06°

Fonte: Tempo.com

**Coronel Vivida
lança a 5ª Sede
do Sabor**

Pág. 09C



REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13
Pág. 12

Atletas se destacam no Brasileiro de Taekwondo

Págs. 02C

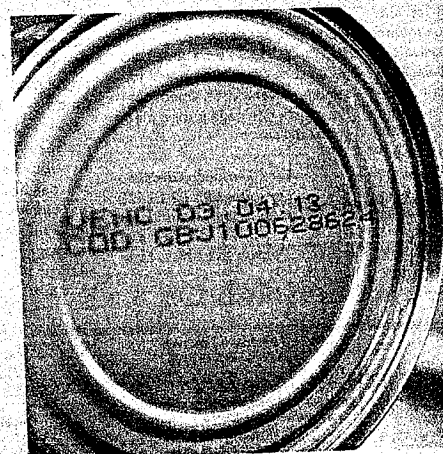
Saudade do Iguaçu



Sete mercados vendia produtos vencidos

Págs. 04

Chopinzinho



Vigilância Sa
preendeu m
600 produ
da valida
prat



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 224/2013

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Sérgio Araldi, brasileiro, inscrito no CPF nº 374.347.059-49, portador do RG nº 2.251.712, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Sérgio Araldi e Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.411.146/0001-36, Inscrição Estadual nº 31200983-80, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 4881, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, fone (46) 3242 1518, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Materiais e Insumos para Borracharia, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Sérgio Araldi e Cia LTDA - Contratada
Sérgio Araldi - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 224/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Item do Edital	Quan.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	1	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 100x20	MAGGION	5,00	6.510,00
1	8	6	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	TORTUGA	463,00	2.778,00
1	10	30	Un.	Protetores de ar 22	BR CARRETEIRO	28,50	857,00
1	11	10	Un.	Protetores de ar 16	BR CARRETEIRO	18,50	185,00
1	14	3	Cx.	Remendos para pneu nº2	VIPAL	31,50	94,50
1	15	10	Cx.	Remendos para pneu nº3	VIPAL	34,50	345,00
TOTAL							10.779,50

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 225/2013

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Rosalino Parisotto, brasileiro, inscrito no CPF nº 574.944.289-68, portador do RG nº 03.924.455-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Rosalino Parisotto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.235.660/0001-38, Inscrição Estadual nº 63304731-30, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 5.300, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, fone (46) 3242 3564, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Materiais e Insumos para Borracharia, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Rosalino Parisotto - Contratada
Rosalino Parisotto - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 225/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Item do Edital	Quan.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
------	----------------	-------	-------	----------------------	-------	-----------	-------------

1	2	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 110x22	MAGGION	100,00	3.000,00
1	3	10	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	MAGGION	54,00	540,00
1	5	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	FLEXEN	210,00	6.300,00
1	9	70	Un.	Protetores de ar 20	ZANA-DREIA	24,00	1.680,00
1	13	30	Un.	Protetores de ar 25	CARRETEIRO	120,00	3.600,00
1	16	5	Cx.	Remendos para pneu nº4	VIPAL	36,00	180,00
TOTAL							15.300,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 226/2013

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Arci Fernandes Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 - SC, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Recapadora Bonissoni LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, Inscrição Estadual nº 903.23352-00, estabelecida na Rodovia PR 281, Km 15, S/N, Bairro Industrial, em Chopinzinho, fone (46) 3242 1957, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 95/2013, Edital de Pregão Presencial nº 41/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Materiais e Insumos para Borracharia, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Recapadora Bonissoni LTDA - EPP - Contratada
Arci Fernandes Bonissoni - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 226/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Item do Edital	Quan.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	4	70	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 140x22	MAGGION	174,00	12.180,00
1	6	30	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	MAGGION	93,00	2.790,00
1	7	5	Un.	Câmaras de Ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x36	MAGGION	464,00	2.320,00
1	12	70	Un.	Protetores de ar 24	VULK	49,50	3.465,00
TOTAL							21.215,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 233/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Juares José Bido, brasileiro, inscrito no CPF nº 017.653.729-50, portador do RG nº 6.250.678-4, residente e domiciliado nesta cidade, representante

em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificado em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços ao Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013 por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

MBS Serviços LTDA - EPP - Contratada
Juares José Bido - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 233/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	
04	800,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus. Trção 4 x 4, peso operacional mínimo - 9,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	105,00	8

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 234/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Francieli Aparecida Zanelato Zini, brasileira, inscrita no CPF nº 046.718.369-47, portadora do RG nº 8.699.023-7, residente e domiciliada nesta cidade, representante legal da empresa Francieli Aparecida Zanelato Zini - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90, estabelecida na Canelas, s/n, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Francieli Aparecida Zanelato Zini - ME - Contratada
Francieli Aparecida Zanelato Zini - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 234/2013

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	
10	350,0	Horas Máquina de Equipamento tipo MOTONIVELADORA, com peso operacional mínimo 12,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	135,00	

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 235/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Elcio Luiz Salvetti, brasileiro, inscrito no CPF nº 70.72, portador do RG nº 5.112.202-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Elcio Luiz Salvetti - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.672.381/0001-06, estabelecida na Rodovia PR 281, Saida para G, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificado em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços ao Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013 por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Elcio Luiz Salvetti - ME - Contratada
Elcio Luiz Salvetti - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 235/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
02	750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	131.250,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	40.000,00
08	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	82,00	41.000,00
TOTAL R\$				212.250,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 236/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Davi Zanrosso, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.652.229-15, portador do RG nº 1.155.449-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Zanrosso e Zanrosso LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.466.765/0001-60, estabelecida na Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Zanrosso e Zanrosso LTDA - ME - Contratada
Davi Zanrosso - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 236/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Tração 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,90	39.450,00
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	68,00	34.000,00
TOTAL R\$				73.450,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 237/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. José Luiz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.098.239-05, portador do RG nº 7.049.890-1, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Jad Planagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.506.073/0001-03, estabelecida na Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de

01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	158,00	79.000,0
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	145,00	87.000,00
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
TOTAL R\$				209.000,00

Espécie: Extrato do Contrato 227/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Iria de Souza Pinto - ME. CNPJ: 12.950.165/0001-03. Objeto: Aquisição de Carreta Rodviária para Transporte de Equipamento Agrícola. Valor total: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 42/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1033. Data da assinatura: 05/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosângela Aparecida Coreia Pinto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 230/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA - EPP. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor total: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 43/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 513 e 968. Data da assinatura: 09/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 223/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip.LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Revisão de Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 2.122,96. Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 01/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 231/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Rádio e Televisão Tarobá LTDA - CNPJ: 76.243.625/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (490). Data da assinatura: 10/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ederson Mufatto pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 232/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip.LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamento Rodoviário. Valor: R\$ 1.963,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 11/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 228/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vambommel e Gabrielli LTDA - CNPJ: 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Palestra para Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambommel pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 229/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Top Data Sistemas de Automação LTDA, CNPJ: 72.041.049/0001-01. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para Assistência Social. Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1062. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Yukio Hemerson Ito, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	10.779,50
ROSALINO PARISOTTO	15.300,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	21.219,00

Que apresentaram os Menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/07/13.

Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de J processo licitatório, na modalidade Pregão, de 21/06/13, e após expirado o prazo recu público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos p Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de J processo licitatório, na modalidade Pregão, 21/06/13, para Registro de Preços e após expi Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s)

Empresa(s)
M.B.S SERVIÇOS LTDA
ELCIO LUIZ SALVETTI
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
JAD PLANAGENS LTDA - ME

Que apresentaram os Menores preços para Re

Após constatada a regularidade dos atos proc de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de J Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2 BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO de ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	
2.122,96	ROMAC TECN

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2013, de Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do proc do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	
2.000,00	RÁDIO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani
Prefeito

6C

Tribuna

Chopininho, sexta - Feira, 19 de julho 2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 49/2013, de 08 de Julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.600,00	VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2013, de 08 de Julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.680,00	TOP DATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia.

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
4, 6, 7, 12	21.219,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2, 3, 5, 9, 13, 16	15.300,00	ROSALINO PARISOTTO
1, 8, 10, 11, 14, 15	10.779,50	SERGIO ARALDI & CIA LTDA

CHOPININHO, PR., 04/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2013, para Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	15.400,00	IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CHOPININHO, PR., 04/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2013, para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1, 2, 3	16.400,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPININHO, PR., 09/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 253/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 256/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 16 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 260/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.112/2013, de 17 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.115	Manutenção Escolar- PDDE-CMEI		
3.3.90.30	Material de Consumo	149	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação pelo repasse de verbas do Governo Federal ao CMEI-Cristo Rei, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1721.35.99.00	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenv. Educ.	149	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do exercício de 2013, passando a alteração das seguintes me

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18/07/2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO
0701	Divisão de Viação
2678200081.137	CONV/PF
4.4.90.52	Equipamento
4.4.90.52	Equipamento
TOTAL	

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
2471.99.99.00	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenv. Educ.
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO
0701	Divisão de Viação
2678200081.018	Equipamento
4.4.90.52	Equipamento
TOTAL	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 16 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.112/2013, de 17 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) do exercício de 2013, passando a alteração das seguintes me

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18/07/2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA
0800	SECRETARIA DE CULTURA
0801	Divisão de Cultura
1546100101.120	Recursos
4.4.90.51	Obras
4.4.90.51	Obras
TOTAL	

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação pelo repasse de verbas do Governo Federal ao CMEI-Cristo Rei, conforme abaixo: